Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: http:\\www.santarosa.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 29 de novembro de 2018.

Ofício nº 107/18
P. 09

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei nº 87/18, de 29 de novembro de 2018, de autoria do Executivo Municipal que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 80.000,00, (OITENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente projeto de lei trata sobre reforço de dotações orçamentárias do Departamento Municipal de Saúde, no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) e Departamento Municipal de Esportes e Lazer, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que, após a sua regular tramitação, seja o mesmo aprovado.

Respeitosamente,

LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
Protocolo N.º 0824-2018
30/11/2018 09:17:50
Projeto de Lei do Executivo
0087-2018

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: http:\\www.santarosa.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 87/18 – DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 80.000,00, (OITENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

LUIS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
01.09.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
146.27.812.0023.2.043.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 1.000,00

01.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.10.01 - Fundo Municipal de Saúde
358.10.301.0024.2044.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 9.000,00
359.10.301.0024.2044.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 70.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 80.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária e programa de despesa:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
01.09.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
144.27.812.0023.2.043.3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00

01.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
360.10.301.0024.2044.3.3.90.46 – Auxilio Alimentação .....R$ 79.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ..... R$ 80.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 29 de Novembro de 2018.

LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal